# Estudo Técnico Preliminar

## Processo administrativo Nº PE 06.2026 - SESA

Unidade responsável
**Secretaria de Saúde**
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
**04/02/2026**

Responsável
**Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira**

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Unidade de Saúde da Parada, situada em São Gonçalo do Amarante, enfrenta um problema crítico de insuficiência de equipamentos e materiais permanentes, agravado pela crescente demanda da população local. O atual cenário revela uma incompatibilidade da estrutura existente com os requisitos técnicos e sanitários preconizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme evidenciado nos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e nos registros de manifestações técnicas. Tal situação limita significativamente a capacidade de atendimento e a eficiência operacional da unidade, impactando diretamente na qualidade dos serviços de atenção básica prestados à comunidade.

Se não atendida, a demanda por novos equipamentos e materiais permanentes poderá resultar na interrupção de serviços de saúde essenciais, comprometendo o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/02/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 412-447-3354 - Pág. 1/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/412447354/auth/

selo unicef 25

cumprimento das metas institucionais de promoção, prevenção e tratamento adequados da saúde. A ausência de recursos adequados impossibilitaria a melhoria do acolhimento aos pacientes, a eficácia dos procedimentos clínicos e a organização dos fluxos internos da unidade, elevando consequentemente o número de encaminhamentos desnecessários para outras unidades de saúde. Portanto, a contratação aqui descrita configura-se como medida de interesse público, vital para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços oferecidos pela unidade.

Com a efetivação da contratação, esperamos atingir resultados substanciais, tais como a modernização da infraestrutura da unidade, a adequação aos parâmetros operacionais exigidos pelo SUS e a melhoria significativa do desempenho dos serviços de saúde. Esses resultados estão alinhados aos objetivos estratégicos da administração municipal voltados para o fortalecimento da atenção primária.

Em suma, a contratação proposta é imprescindível para solucionar o problema de insuficiência de recursos da unidade de saúde, possibilitando a superação das barreiras operacionais atuais e o alcance dos objetivos institucionais estabelecidos, conforme detalhado no processo administrativo consolidado.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|---|---|
| Fundo Municipal de Saude - FMS | Erica Marques de Lima |

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram formulados com base na necessidade de adquirir materiais permanentes de qualidade, necessários ao adequado funcionamento das operações da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, respeitando critérios de sustentabilidade, bem como observando todas as leis e regulamentações vigentes. Os parâmetros foram definidos para garantir um padrão de qualidade e desempenho que atenda às expectativas e necessidades do órgão requisitante.

REQUISITOS GERAIS:

- Os produtos devem ser novos, de primeira utilização, e atender às normas técnicas brasileiras vigentes, quando aplicável.
- Os fornecedores devem demonstrar capacidade de entrega conforme prazos estabelecidos no contrato, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme as necessidades da Secretaria.
- Em caso de manutenção e assistência técnica, deve ser prevista a disponibilidade de suporte técnico adequado, com procedimentos claros para acionamento e solução de problemas.
- Para os bens permanentes, a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do mesmo, garantindo a qualidade e longevidade dos produtos adquiridos.

REQUISITIS LEGAIS:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/02/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 412-447-3354 - Pág. 2/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/412447354/auth/

- As licitantes devem apresentar conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas regulamentações.
- As licitantes participantes devem estar em dias com suas obrigações fiscais, trabalhistas e sociais.
- As licitantes deverão demonstrar capacidade técnica e logística para execução do objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos. Deve-se assegurar a continuidade e a regularidade na execução do serviço, sem comprometimento para as operações diárias da secretaria requisitante. Como requisito de capacidade técnica o licitante deverá apresentar Atestado de qualificação técnica, emitido por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividade do objeto a ser licitado.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

- Os produtos devem, sempre que possível, obedecer a critérios de sustentabilidade, como baixo consumo de energia e fabricação a partir de materiais recicláveis ou biodegradáveis.
- Os fornecedores devem demonstrar práticas de responsabilidade ambiental, incluindo adesão a normas de logística reversa.
- Referente a embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.
- Referente aos equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.
- Em relação às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Deverá ser adotado modo de julgamento que melhor represente a vantajosidade para a Administração, considerando-se o ciclo de vida dos produtos e requisitos mínimos de qualidade e compatibilidade técnica.
- Produtos devem apresentar compatibilidade técnica entre si, no caso de componentes que exijam integração para seu pleno funcionamento.
- Condições de armazenamento e guarda dos materiais devem ser levadas em consideração, de modo a evitar a deterioração dos mesmos antes do uso efetivo.
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificações dos materiais que serão entregues.

Os requisitos aqui especificados são entendidos como essenciais para a satisfação das necessidades operacionais da Secretaria de Saúde, sem restrições que possam comprometer a competitividade do processo licitatório. O foco está na de:nição de parâmetros mínimos de qualidade, prazo, sustentabilidade e conformidade legal, essenciais para a contratação pretendida.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/02/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 412-447-3354 - Pág. 3/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/412447354/auth/

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). A solução, embasada nas melhores práticas do mercado, atende a critérios técnicos e econômicos, garantindo qualidade e competitividade. Os procedimentos licitatórios contemplados para a execução incluem:

Pregão Eletrônico: Utilizado devido à sua agilidade e transparência, permite ampla concorrência e preços mais vantajosos para a Administração. Esse procedimento é especialmente eficaz para simplificar processos e aumentar a disputa, resultando em melhores resultados econômicos.

Compra Direta: Aplicável em situações específicas com motivações legais claras, como contratações de pequeno valor ou em casos de urgência. A compra direta é ágil e reduz a burocracia, mas pode limitar a concorrência e a obtenção do melhor preço.

Adesão a Ata de Registro de Preços: Consiste em aproveitar as condições de um contrato preexistente, oferecendo economicidade e facilidade nas aquisições, porém pode apresentar vulnerabilidades caso as especificações não atendam plenamente às necessidades específicas.

Considerando as características e necessidades específicas da aquisição, bem como as vantagens e a transparência propiciadas, o pregão eletrônico desponta como a escolha mais viável e vantajosa. Sua adoção potencializa a competitividade do processo licitatório, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme demonstrado no levantamento de mercado. Em conclusão, a solução atende à necessidade identificada e está alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, economicidade e interesse público.

Justifica-se a escolha da aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, visto sua eficiência na gestão de estoque, economicidade em função do volume e flexibilidade em atender demandas futuras de forma ágil. Essa alternativa é alinhada ao 'Resultados Pretendidos', considerando o custo total de propriedade, disponibilidade no mercado e facilidade de manutenção contínua.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

2. O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

3. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

4. Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

5. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/02/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 412-447-3354 - Pág. 4/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/412447354/auth/

6. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

8. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Logo, a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, considerando a natureza e variedade dos materiais permanentes a serem adquiridos, é a AQUISIÇÃO. Isso possibilitará AMPLA PARTICIPAÇÃO entre interessados, logo, a busca da proposta mais vantajosa para a administração pública.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a implementação de um sistema de Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde Básica da localidade de Parada, conforme previsão de emenda parlamentar, com o objetivo de suprir a necessidade de fortalecimento e qualificação dos serviços de atenção básica prestados à população local. Esta aquisição se alinha ao interesse público de melhorar o atendimento, otimizar procedimentos e organizar fluxos internos, reduzindo encaminhamentos desnecessários para outras unidades e ampliando a capacidade de atendimento da unidade.

Para atender ao objetivo proposto, a contratação incluirá o fornecimento de uma variada gama de equipamentos e materiais que atendem às exigências sanitárias e funcionais preconizadas pelo SUS, garantindo maior resolutividade nas ações de promoção, prevenção e tratamento de saúde. Esta solução também assegurará conforto e segurança a usuários e profissionais da saúde. A escolha desses itens foi embasada em levantamento detalhado de mercado, que confirmou sua viabilidade e adequação às necessidades da Administração, garantindo a economicidade e qualidade dos materiais.

Além disso, a solução contempla procedimentos integrados de fornecimento, instalação quando necessário, e suporte técnico para assegurar a funcionalidade dos bens adquiridos. Esta forma de contrata preza pela eficiência e planejamento, observando os princípios da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, esta solução representa a alternativa mais adequada tecnicamente e operacionalmente, respondendo diretamente à necessidade identificada e aos requisitos definidos, com base nos dados consolidados no Estudo Técnico Preliminar.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/02/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 412-447-3354 - Pág. 5/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/412447354/auth/

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|---|---|---|
| 1 | Apoio de braço para coleta de sangue | 1,000 | Unidade |
| 2 | Cadeira clínica | 1,000 | Unidade |
| 3 | Esfigmomanômetro | 1,000 | Unidade |
| 4 | Esfigmomanômetro | 1,000 | Unidade |
| 5 | Estetoscópio | 1,000 | Unidade |
| 6 | Estetoscópio | 3,000 | Unidade |
| 7 | Esfigmomanômetro | 2,000 | Unidade |
| 9 | Lanterna não elétrica | 1,000 | Unidade |
| 10 | Adipômetro | 2,000 | Unidade |
| 11 | Suporte para soro | 2,000 | Unidade |
| 12 | Dispositivo p, medidas antropométricas | 1,000 | Unidade |
| 13 | Dispositivo P/ Medidas Antropométricas | 2,000 | Unidade |
| 14 | Dispositivo p, medidas antropométricas | 1,000 | Unidade |
| 16 | Foco | 1,000 | Unidade |
| 20 | Aparelho Ar Condicionado | 2,000 | Unidade |
| 21 | Cadeira sobre longarina | 5,000 | Unidade |
| 22 | Monitor Portátil | 5,000 | Unidade |
| 23 | Termômetro clínico | 2,000 | Unidade |
| 24 | Martelo reflexológico | 1,000 | Unidade |
| 25 | Cadeira de rodas | 1,000 | Unidade |
| 27 | Cadeira de rodas | 1,000 | Unidade |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Apoio de braço para coleta de sangue | 1,000 | Unidade | 205,00 | 205,00 |
| 2 | Cadeira clínica | 1,000 | Unidade | 690,00 | 690,00 |
| 3 | Esfigmomanômetro | 1,000 | Unidade | 112,25 | 112,25 |
| 4 | Esfigmomanômetro | 1,000 | Unidade | 145,96 | 145,96 |
| 5 | Estetoscópio | 1,000 | Unidade | 150,00 | 150,00 |
| 6 | Estetoscópio | 3,000 | Unidade | 145,00 | 435,00 |
| 7 | Esfigmomanômetro | 2,000 | Unidade | 145,00 | 290,00 |
| 9 | Lanterna não elétrica | 1,000 | Unidade | 52,00 | 52,00 |
| 10 | Adipômetro | 2,000 | Unidade | 198,00 | 396,00 |
| 11 | Suporte para soro | 2,000 | Unidade | 179,66 | 359,32 |
| 12 | Dispositivo p, medidas antropométricas | 1,000 | Unidade | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 13 | Dispositivo P/ Medidas Antropométricas | 2,000 | Unidade | 500,00 | 1.000,00 |
| 14 | Dispositivo p, medidas antropométricas | 1,000 | Unidade | 1.700,00 | 1.700,00 |
| 16 | Foco | 1,000 | Unidade | 640,00 | 640,00 |
| 20 | Aparelho Ar Condicionado | 2,000 | Unidade | 2.799,00 | 5.598,00 |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/02/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 412-447-3354 - Pág. 6/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/412447354/auth/

selo unicef 25

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Cadeira sobre longarina | 5,000 | Unidade | 764,09 | 3.820,45 |
| 22 | Monitor Portátil | 5,000 | Unidade | 123,66 | 618,30 |
| 23 | Termômetro clínico | 2,000 | Unidade | 107,00 | 214,00 |
| 24 | Martelo reflexológico | 1,000 | Unidade | 76,00 | 76,00 |
| 25 | Cadeira de rodas | 1,000 | Unidade | 1.030,00 | 1.030,00 |
| 27 | Cadeira de rodas | 1,000 | Unidade | 1.630,00 | 1.630,00 |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 20.362,28 (vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, constituindo uma análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Com base na 'Seção 4 - Solução como um Todo' e nos critérios de eficiência e economicidade delineados no art. 5º, a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando as nuances técnicas e operacionais do processo administrativo corrente.

O objeto da contratação abrange uma diversidade de itens que podem ser mais eficazmente providos por diversos fornecedores especializados. A segmentação em lotes permitirá o aproveitamento da expertise de empresas específicas para determinadas categorias de produtos, otimizando a seleção de propostas que maximizem a competitividade (art. 11) e atendam requisitos de habilitação proporcionais.

O parcelamento, além de viável, pode gerar significativos ganhos logísticos e fomentar o mercado local, conforme evidenciado por análises de mercado e demandas setoriais. Essa segmentação possibilita a presença de fornecedores especializados em partes distintas do objeto, garantindo serviço de maior qualidade e eficiência.

Na comparação com a execução integral, o parcelamento revela-se mais vantajoso para esta contratação específica, dado o ganho em flexibilidade, redução de riscos técnicos, e incremento à capacidade de fiscalização setorial e controle da qualidade dos produtos, em consonância com os princípios do art. 5º.

Concluindo, recomenda-se fortemente o parcelamento do objeto como a alternativa mais vantajosa à Administração. Esta abordagem preserva a diversidade e qualidade dos produtos, impactando diretamente na eficiência e na competitividade (arts. 5º e 11), e está alinhada estrategicamente aos objetivos da contratação e às melhores práticas do setor.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/02/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 412-447-3354 - Pág. 7/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/412447354/auth/

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na DEMANDA DA UNIDADE, intitulada como: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA UNIDADE HOSPITALAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados com a presente contratação visam fortalecer a Unidade de Saúde Básica de Parada, promovendo a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população local. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes permitirá otimizar o atendimento, garantindo melhores condições de trabalho e ampliando a capacidade operativa, em conformidade com o interesse público destacado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Fundamentada nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, esta iniciativa busca a economicidade e a eficiente aplicação dos recursos institucionais.

Os resultados pretendidos com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Saúde Básica situada na localidade de Parada, oriunda de emenda parlamentar conforme proposta nº 12045640000125001, são:

- Melhorar a infraestrutura física e operacional da Unidade Básica de Saúde, garantindo condições adequadas para o atendimento à população local;
- Aprimorar a qualidade dos serviços de atenção básica à saúde, proporcionando maior conforto, segurança e eficiência no atendimento aos usuários;
- Ampliar a capacidade de atendimento e resolutividade da equipe de saúde, mediante a disponibilidade de equipamentos modernos e adequados às demandas da comunidade;
- Promover melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, facilitando a execução de procedimentos e o desenvolvimento das atividades de prevenção, diagnóstico e tratamento;
- Contribuir para a efetivação das políticas públicas de saúde, fortalecendo a rede de atenção básica e reduzindo a necessidade de encaminhamentos para unidades de maior complexidade;
- Atender às metas estabelecidas no plano municipal de saúde, garantindo a adequada aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar e promovendo benefícios diretos à população da localidade de Parada.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Algumas providências internas são essenciais para garantir o sucesso da contratação e a eficiência na integração dos produtos ao cotidiano da Secretaria de Saúde de São Gonçalo do Amarante. Essas ações serão fundamentais para atingir os objetivos estabelecidos, assegurando que os materiais permanentes sejam eficientemente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/02/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 412-447-3354 - Pág. 8/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/412447 3354/auth/

incorporados às atividades, atendendo as demandas especificadas.

As medidas incluem a instalação e teste de equipamentos no ambiente designado, garantindo que os ajustes necessários em termos de infraestrutura sejam concluídos antes do início das operações. Capacitar os servidores para o manuseio adequado desses produtos também será crítico, proporcionando treinamentos técnicos específicos que assegurem a operação e manutenção corretas, alinhando-se ao interesse público e aos princípios de eficiência e economicidade. Todas essas ações serão planejadas e executadas de acordo com um cronograma detalhado, que integrará o Mapa de Riscos para mitigar possíveis impactos negativos na execução do contrato, promovendo alinhamento com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Se não houver a necessidade de providências específicas devido à simplicidade do objeto, isso será devidamente fundamentado no relatório. Essas providências, embora simples, oferecem a estrutura necessária para a efetiva integração dos novos materiais à rotina da Secretaria, favorecendo um ambiente de trabalho que respeita os princípios de eficiência, planejamento e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

## 13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a análise das necessidades da contratação para a Unidade de Saúde Básica situada na localidade de Parada, a aplicação do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se **adequada** diante das características do objeto e dos objetivos do processo licitatório. O SRP, conforme os artigos 5º, 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, proporciona uma vantagem significativa quando se busca flexibilidade na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, cuja demanda pode ser contínua e sujeita a incertezas quanto aos quantitativos exatos. Este mecanismo se alinha com as práticas de padronização e repetitividade dos bens a serem adquiridos, otimizando recursos públicos e permitindo entregas fracionadas.

A alternativa da contratação tradicional, embora ofereça segurança jurídica imediata conforme previsto nos artigos 11 e 75 da mesma lei, demonstraria ineficiência diante da necessidade de realizar múltiplas licitações isoladas para atender a variações nas demandas da unidade de saúde. Tal abordagem aumentaria os esforços administrativos e poderia gerar aumento de custos, reduzindo economia de escala e diminuindo a competição, aspectos não ideais para as características desta contratação.

Em termos de economicidade, o SRP se destaca por permitir preços pré-negociados e a potencialização de economia de escala. Estas condições são imprescindíveis para maximizar a eficiência e a utilização dos recursos provenientes de emenda parlamentar. Além disso, o SRP oferece a vantagem de compras compartilhadas, reduzindo a necessidade de esforços contínuos no gerenciamento dos contratos, conforme evidenciado em nossa análise de mercado e levantamento da vantajosidade econômica.

Por outro lado, a contratação tradicional, sem um planejamento institucional prévio delineado, pode enfrentar desafios no alinhamento com o planejamento da Administração e no cumprimento dos resultados pretendidos.

Portanto, a escolha do SRP como modalidade contratual é**adequada** para atender ao

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/02/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 412-447-3354 - Pág. 9/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/412447354/auth/

selo unicef 25

interesse público, assegurando eficiência, agilidade e competitividade, contribuindo assim para o fortalecimento e a qualificação dos serviços de atenção básica na comunidade de Parada, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

## 14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

## 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial no planejamento de qualquer aquisição, pois permite identificar e integrar processos que compartilham objetivos ou complementam mutuamente suas soluções. Ao considerar contratações correlatas, a Administração pode evitar a duplicação de esforços, sobreposição de contratos e otimizar a alocação de recursos, alcançando economias de escala por meio da padronização, conforme previsto pelo art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. As interdependências, por sua vez, asseguram que a solução proposta possa ser implementada com sucesso dentro do contexto operacional da entidade contratante, alinhando-se com os princípios de eficiência e planejamento estipulados pelo art. 5º da Lei de Licitações.

É possível verificar que os itens constantes no presente processo decorrem daqueles que foram fracassados no Processo nº 052.2025 - SESA, considerando que o fracasso de determinados itens em processos licitatórios prévios decorre, via de regra, da ausência de propostas válidas, da inabilitação de licitantes ou da incompatibilidade de preços, não havendo, portanto, qualquer contratação efetivada que gere vínculo, dependência ou complementariedade com outros objetos já adjudicados ou contratados.

O novo pregão possui objeto próprio, autonomia procedimental e finalidade específica, voltada exclusivamente à obtenção dos itens não contratados anteriormente, sem que exista relação de dependência técnica, funcional ou econômica com contratos vigentes ou processos concluídos. Trata-se, assim, de providência distinta, adotada para suprir lacuna administrativa decorrente de insucesso licitatório, e não de desdobramento ou complementação de contratação anterior.

Portanto, na avaliação das aquisições para a Unidade de Saúde Básica situada na Localidade de Parada, verifica-se que não há contratações correlatas em andamento ou previstas que impactem diretamente a solução proposta.

## 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais potenciais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para a Unidade de Saúde Básica da Parada,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/02/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 412-447-3354 - Pág. 10/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/412447354/auth/

conforme a necessidade de fortalecimento dos serviços de saúde à população local, incluem a geração de resíduos e o consumo energético. De acordo com o Levantamento de Mercado e as melhores práticas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, é antecipado o uso de tecnologias que assegurem a sustentabilidade, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Os equipamentos podem contribuir para a emissão de gases e o uso intensivo de energia e recursos naturais. Uma análise detalhada do ciclo de vida desses bens é crucial, assim como a consideração de soluções sustentáveis que foram identificadas no levantamento de mercado.

Soluções que promovem a eficiência, como a seleção de equipamentos com selo Procel A de eficiência energética, e o uso de insumos biodegradáveis, são propostas para minimizar esses impactos. A implementação de logística reversa, principalmente para equipamentos como toners e resíduos eletrônicos, é essencial para assegurar o descarte e reciclagem adequados, imitando o conceito de economia circular e equilíbrio econômico, social e ambiental. Essas medidas não somente serão incluídas no termo de referência, como propiciam a escolha da proposta mais vantajosa em atendimento ao art. 11 da Lei, promovendo competitividade enquanto asseguram a sustentabilidade e eficiência, conforme art. 5º.

Com o intuito de minimizar impactos ambientais e garantir a otimização dos recursos, essas medidas mitigadoras são consideradas **essenciais** para o alcance dos resultados pretendidos, alinhando-se com as diretrizes ambientais e operacionais necessárias para uma gestão eficaz e responsável dos novos recursos da unidade de saúde.

## 17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta revela-se plenamente viável e adequada para atender às necessidades identificadas da Unidade de Saúde Básica da Parada, conforme análise técnica, econômica, operacional e jurídica realizada no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visada pela prefeitura de São Gonçalo do Amarante-CE, alicerça-se na imperativa necessidade de fortalecer a capacidade de atendimento e melhorar as condições de trabalho, repercutindo diretamente na qualidade dos serviços de saúde prestados à população local. Conforme detalhado na seção de pesquisa de mercado, a solução proposta foi escolhida com base em práticas de economicidade efetivas, assegurando alinhamento com os parâmetros legais e objetivos definidos nos artigos 5º (eficiência e interesse público) e 11 (vantajosidade) da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços foi solidamente respaldada pela análise mercadológica, conferindo flexibilidade e eficiência ao processo aquisitivo. A viabilidade econômica foi consolidada por meio de estimativas precisas de preços e quantidades necessárias, atendendo ao modelo estratégico delineado no art. 40 da mesma legislação. A previsão de eventuais modificações tecnológicas ou de mercado foi contemplada, reforçando o planejamento como essencial para a otimização dos recursos públicos.

Face a esse cenário, recomenda-se a continuidade e execução da contratação, com expectativa de alcançar os resultados pretendidos em termos de acessibilidade e qualidade dos serviços de saúde. Assim, conclui-se que a realização desta aquisição é

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/02/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 412-447-3354 - Pág. 11/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/412447354/auth/

não apenas conveniente, mas indispensável à maximização do impacto positivo na saúde pública local, e deve ser encaminhada para decisão da autoridade competente, conforme orientações.

São Gonçalo do Amarante / CE, 4 de fevereiro de 2026

*assinado eletronicamente*
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/02/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 412-447-3354 - Pág. 12/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/412447335 4/auth/